



LEI N 127/01

Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Banco do Nordeste do Brasil e com o SEBRAE.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Nordeste do Brasil S/A e com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, com o intuito de criar e compatibilizar ações participativas, de forma a propiciar a implementação da I FEIRA DOS MICRO-EMPREENDEDORES E MOSTRA TALENTOS DE JATOBÁ.

Art. 2º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2001.


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal


Climerio Tadeu Araújo de Lima
Chefe de Gabinete